



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1611/2025**

Processo Administrativo nº 30.201/2025

Contratado: Fonseca Integradora LTDA

CNPJ: 41.834.843/0001-70

Valor Total: R\$ 17.340,00 (dezesete mil, trezentos e quarenta reais).

Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un	Preço Unit.	Preço Total
01	Nobreak para Servidor – Modelo/Marca de Referência: Vertiv 3 kVA 2700W 230v GXT53000IRT2UXLi	01	un.	R\$ 8.880,00	R\$ 8.880,00
02	Módulo de Bateria – Modelo/Marca de Referência: Vertiv 3kVA GXT5-EBC72VRT2Ui	01	un.	R\$ 6.480,00	R\$ 6.480,00
03	Placa de Gestão – Modelo/Marca de Referência: Liebert IntelliSlot RDU101 communication card for Vertiv equipment	01	un.	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
Valor Total Estimado:					R\$ 17.340,00

Considerando as informações e documentos juntados ao processo, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **Dispensa nº 1611/2025**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de nobreak, módulo de bateria e placa de gestão para o rack de servidores localizados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme laudo técnico que caracteriza a aquisição emergencial dos equipamentos, conforme especificações do Termo de Referência.

A contratação encontra amparo legal no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo dispensável a licitação: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

O Setor de Licitações compilou a documentação não se atendo ao conteúdo das escolhas específicas, por parte do Gestor, nem os elementos que fundamentaram a decisão de contratação do administrador, que utilizou tão somente seu poder discricionário para escolher a executante.

A escolha da contratada foi realizada considerando o preço mais vantajoso para Administração, visto que, das propostas recebidas, fora a de menor valor.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante